



L E I Nº 4.518, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.783, DE 24 DE AGOSTO DE 2011, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA DE ANGRA DOS REIS - COMPIR.

Art. 1º A Lei nº 2.783, de 24 de agosto de 2011, modificada pela Lei nº 3.986, de 13 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - um representante do Órgão Municipal responsável pela gestão da política pública de assistência social;

II - um representante do Órgão Municipal responsável pela gestão da política pública de saúde;

III - um representante do Órgão Municipal responsável pela gestão da política pública de educação;

IV - um representante do Órgão Municipal responsável pela gestão da política pública de cultura;

V - um representante do Órgão Municipal responsável pela gestão da política pública de trabalho, emprego e renda.

.....”(NR)

“Art. 3º

§ 1º Os membros do COMPIR, governamentais e da sociedade civil, terão mandato de 04 (quatro) anos, iniciado e encerrado junto com o mandato do Prefeito Municipal.

.....”(NR)

“Art. 4º

.....



LEI Nº 4.518, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

XI - convocar e realizar, com o apoio da gestão municipal, a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica, a partir de Convocatória Nacional e Estadual.

.....” (NR)

”Art. 7º A Diretoria do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis – COMPIR será eleita, e poderá ser reeleita, em Assembleia deste Conselho, a cada 02 (dois) anos, dentro dos 04 (quatro) anos de mandato do COMPIR.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2029.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Gabinete do Prefeito

Registrado às folhas 023 e 024

Livro nº 516 em 05/11/2025

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. nº 2243 de 07/11/2025 págs. 33

SUP. Claudrade

Sônia C. R. Paim de Andrade
Matr. 4813